
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E O USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS

MIRANDA, Daniela Amaro¹
ABRANTE, Kerolin Isabela Borges¹
SILVEIRA, Maria Clara Garcia¹
CASTRO, Renata Romani²

ISSUE DOI: 10.3738/1982.2278.4194

RESUMO: Analisando o cenário que atua nos recursos hídricos se referem à quantidade de água disponível para uso humano, é encontrada em várias formas, como lagos, rios e aquíferos. Esses recursos podem ser classificados em diferentes tipos, como águas pluviais, glaciais, subterrâneas, superficiais e salgadas. A Lei 9.433/97, é conhecida como Lei das Águas, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Essa legislação busca descentralizar e envolver o poder público, usuários de água e a sociedade civil na gestão hídrica, considerando as particularidades de cada bacia hidrográfica e os interesses dos usuários, integrando diferentes usos e promovendo a sustentabilidade. Apesar de o Brasil possuir 12% da água doce global, o mesmo enfrenta desafios como a escassez, má qualidade e aumento das demandas, agravados por mudanças climáticas e uso da terra, entre outros. Portanto, os estudos ressaltam a necessidade de investimentos para abastecimento, saneamento, por desenvolvimento institucional, bem como o uso responsável.

Palavras-chave: Conservação; Infraestrutura Hídrica; Uso Eficiente; Água.

1 INTRODUÇÃO

A busca pela sustentabilidade hídrica reside no equilíbrio entre a disponibilidade de recursos hídricos e as demandas geradas pela necessidade naturais, incluindo a dessedentação animal e humana, além das atividades agrícolas e empresariais. Essa busca envolve a racionalização para evitar desperdícios no consumo e transporte, reconhecendo a água como um recurso natural, cuja disponibilidade pode variar conforme as circunstâncias.

Os recursos hídricos abordam a quantidade de água disponível em diversas formas para o uso humano, incluindo rios, lagos, lagoas, oceanos, geleiras e aquíferos. A Lei das Águas, Lei 9.433/97, estabelece meios para distribuir de maneira equitativa e sustentável esses recursos para todos os setores que deles dependem. (Brasil, 1997)

A importância da distribuição equitativa da água, é fundamental para atender às necessidades de todos os usuários, apesar da desigualdade na disponibilidade hídrica no país, exemplificada pelo uso intenso de água por usinas hidrelétricas. O conceito de uso múltiplo das águas é crucial para assegurar uma distribuição sustentável da água para todos os fins.

¹ Graduanda pela Faculdade Dr. Francisco Maeda -FAFRAM - Ituverava/SP.

² Doutora em direito pela Faculdade Autônoma de Direito - FADISP/SP. Docente no curso de direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda - FAFRAM - Ituverava/SP. Advogada.

Neste sentido, o presente artigo objetivou a importância do uso múltiplo das águas e da gestão eficiente dos recursos hídricos, pois uma distribuição adequada garantirá que a água seja acessível a todos os que dela necessitam, mesmo diante de sua finitude, desde que seja utilizada de maneira responsável e evitando desperdícios.

A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, fazendo o uso de artigos científicos, leis, livros e jurisprudência na área de pesquisa.

2 RECURSOS HÍDRICOS

A superfície da Terra é composta por dois terços de água, sendo 97,5% dessa quantidade, água salgada, enquanto apenas 2,5% é água doce, e desses, somente 0,007% está disponível para o uso humano (IHP-IV/ Unesco, 1998).

Os recursos hídricos referem-se à quantidade de água disponível para o uso humano em um determinado local, seja proveniente de lagos, rios ou armazenada em aquíferos. Esses recursos podem ser classificados em diferentes categorias, incluindo águas pluviais, glaciais, subterrâneas, superficiais e salgadas.

No território nacional, a distribuição das águas é desigual e irregular, apresentando áreas de escassez. Nesses casos, a priorização dos recursos hídricos é para o consumo humano e dessedentação animal, de acordo com o artigo 1º, III da Lei n. 9433/97.

Segundo Rebouças (2003), menos de 500 m³/hab/ano já é considerado escassez, exigindo priorização para o consumo humano e animal.

O uso múltiplo das águas visa garantir igualdade de condições e acesso para todas as categorias que delas dependem. No Brasil, o setor elétrico historicamente detinha o controle dos recursos hídricos superficiais, refletindo uma assimetria no tratamento do poder central (Setti *et al.*, 2001).

Os recursos hídricos possuem uma gestão que faz o gerenciamento da distribuição das águas no nosso país. Mas que nos últimos tempos vem apresentando desafios em relação a má qualidade e escassez em algumas regiões.

3 A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL

A gestão dos recursos hídricos concede e contempla diversos usos, como o abastecimento do ser humano, dessedentação animal, irrigação agrícola e entre outros.

A sua gestão é prevista na Lei das Águas n° 9.433/97 e se propõe aos continentes do território brasileiro, aliada às diferentes características geográficas, climáticas e a disponibilidade

hídrica, como bacia hidrográfica e como unidade territorial para a execução da Política Nacional. A bacia é um agrupamento de terras drenadas por um rio principal e seus afluentes. Há um limite da bacia que define o perímetro da área.

Portanto, a gestão dos recursos hídricos é dissociada e conta com a participação do Poder Político, dos usuários e comunidades. A gestão descentralizada aponta como decidido no âmbito dos governos regionais, mesmos locais, onde o combate pelas se instalam. Tem como objetivo participar no método que assegura aos usuários a sociedade civil organizada, as ONGs e outros agentes motivados pelo interesse em influenciar o processo tomado por decisão. Nesse caso de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 diz que:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (Brasil, 1988).

Citado aos fundamentos, eles constituem em princípios da política, pilares de sustentação a embasar a gestão dos recursos hídricos.

4 O USO MÚLTIPLOS DAS ÁGUAS

Nesse sentido, Soito (2019) descreve que a Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecida pela Lei n. 9.433/97, e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos desempenham papéis fundamentais na gestão dos recursos hídricos no Brasil, promovendo a descentralização e participação na gestão, envolvendo o poder público, os usuários de água e a sociedade civil.

A Lei 9.433/97, aborda a gestão dos recursos hídricos considerando as características específicas de cada bacia hidrográfica e os interesses dos diferentes usuários da água. É essencial que a gestão seja realizada levando em conta as particularidades de cada região, a fim de promover a integração dos diversos usos e garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos em todo o país (Brasil, 1997)

No Brasil, apesar de possuir uma grande reserva hídrica, a distribuição desigual da água apresenta desafios significativos. A energia hidrelétrica tem um papel importante em nossa matriz energética, sendo uma fonte relevante, porém a distribuição desigual da água é uma questão crítica que precisa ser abordada.

Conforme afirmado por Soito (2019), o conceito de uso múltiplo da água é fundamental para a Política Nacional de Recursos Hídricos. A água deve ser gerida de maneira sustentável,

evitando desperdícios e garantindo sua disponibilidade para todos os usos necessários, incluindo o abastecimento humano, animal e a irrigação agrícola.

5 CONCLUSÃO

Conclui-se que a sustentabilidade hídrica busca equilibrar as disponibilidades e demandas de recursos hídricos, atendendo às necessidades humanas, agrícolas e ambientais, visando evitar desperdícios e tratando a água como um recurso finito, desempenhando um papel crucial na sobrevivência e preservação do meio ambiente. A Lei nº 9.433/97 (Brasil, 1997), conhecida como Lei das Águas, estabelece mecanismos para distribuir as águas de forma equitativa e sustentável, considerando sua importância para diversos setores, sendo o Sistema Nacional de

Apesar da abundância hídrica no Brasil, a distribuição desigual apresenta desafios, especialmente nas usinas hidrelétricas. O uso múltiplo das águas é essencial para garantir sua disponibilidade sustentável para todos os fins, incluindo abastecimento humano, agrícola e animal. A gestão dos recursos hídricos, orientada pela Política Nacional de Recursos Hídricos, busca integrar os diversos usos e garantir a sustentabilidade em todo o país, demonstrando a importância de uma abordagem abrangente e colaborativa na conservação e uso responsável dos recursos hídricos.

REFERÊNCIAS

PHILIPPI JÚNIOR, Arlindo; FREITAS, Vladimir Passos de; SPÍNOLA, Ana Luiza S. **Direito Ambiental e Sustentabilidade**. São Paulo: Manole, 2016.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm. Acesso em 12 de março de 2024.

REBOUÇAS, A. C. Água no Brasil: abundância, desperdício e escassez. **Bahia Análises e Dados**, Salvador, v. 13, n. especial, p. 341-345, 2003.

SETTI, A.A.; LIMA, J.E.F.W.; CHAVES, A.G.M.; PEREIRA, I.C. **Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos**. Brasília: ANEEL:ANA, 2001.

SOITO, João Leonardo da Silva. **Usos Múltiplos da Água**. In: Boletim Energético, Maio 2019. Disponível em: <https://www.portalenergia.com.br/wp-content/uploads/2019/05/BOLETIM-ENERG%C3%89TICO-MAIO-2019.pdf>. Acesso em 12 de março de 2024. Gerenciamento de Recursos Hídricos.